

L E I Nº 3063/85
de 05 de dezembro de 1985

N.º 477 de 06/12/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
2.005.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.005.000.000 (dois bilhões e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

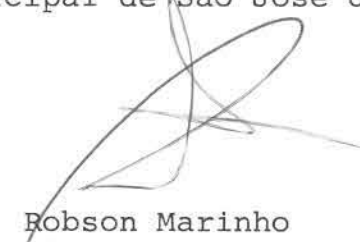
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	2.005.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 705.000.000 - (setecentos e cinco milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.88	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	705.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 3063/85 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Nilo Pereira
Formalização de Atos